

DECRETO Nº 5150/85  
de 26 de agosto de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 463 de 30/08/1985

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cr\$. . . . .  
732.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº  
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com  
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa  
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 732.000.000 (setecentos e trin  
ta e dois milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2989/85, de 26 de  
agosto de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamen  
to vigente:

|                    |                                             |             |
|--------------------|---------------------------------------------|-------------|
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA       |             |
| 9.10               | Departamento Médico Odontológico            |             |
| 9.10 - 13750202.04 | Manutenção dos Serviços                     |             |
| 9.10 - 3131        | Remuneração de Serviços Pessoais            | 8.000.000   |
| 9.10 - 13750202.92 | Viagens e Estadia                           |             |
| 9.10 - 3111        | Pessoal Civil                               | 2.000.000   |
| 9.11               | Divisão de Saúde Comunitária                |             |
| 9.11 - 13754284.04 | Manutenção dos Serviços                     |             |
| 9.11 - 3132        | Outros Serviços e Encargos                  | 150.000.000 |
| 9.11 - 13754282.74 | Central de Medicamentos - Recursos Próprios |             |
| 9.11 - 3120        | Material de Consumo                         | 500.000.000 |
| 9.13               | Divisão Hospitalar                          |             |
| 9.13 - 13754282.72 | Pronto Socorro Municipal                    |             |
| 9.13 - 3131        | Remuneração de Serviços Pessoais            | 7.000.000   |
| 9.13 - 3120        | Material de Consumo                         | 100.000.000 |
| 9.13 - 3132        | Outros Serviços e Encargos                  | 30.000.000  |
| 9.14               | Divisão Odontológica                        |             |
| 9.14 - 13754282.04 | Manutenção dos Serviços                     |             |
| 9.14 - 3120        | Material de Consumo                         | 60.000.000  |
| 9.14 - 3132        | Outros Serviços e Encargos                  | 10.000.000  |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas  
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de agosto de 1985.

cont. Decreto nº 5150/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de agosto de 1985.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal

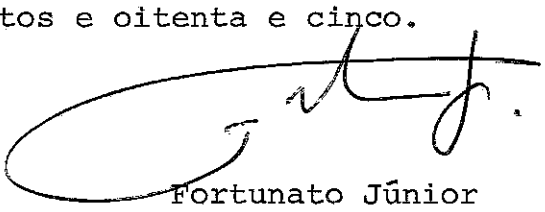


Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do  
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos